



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.232 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 6.173, DE 11 DE JANEIRO DE 1999, QUE CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de apuração do direito da servidora à promoção na data da aposentadoria;

CONSIDERANDO que o processo de apuração de direito à promoção de que trata a lei nº 3.465, de 05.02.86, foi concluído em 18.02.99;

CONSIDERANDO que no referido processo foi apurado que a servidora fez juz à promoção para a classe 14, a partir do dia 01.01.99;

CONSIDERANDO que, nos termos da lei nº 3.930, de 11/12/86, o funcionário, ao aposentar-se será promovido à classe imediatamente superior,

DECRETA :


ART. 1º - Fica retificado o decreto nº 6.173, de 11 de janeiro de 1999, que concedeu aposentadoria à servidora Regina Benedetti, dando-se a referida aposentadoria na classe 15.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secret. Munic. Administração